

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) o teste de gravidez é indicado quando o intervalo ultrapassa 15 semanas;
- c) o uso de preservativo por 7 dias é recomendado apenas quando a reinjeção ocorre fora do período de segurança;
- d) apesar de semelhante à conduta correta, a alternativa a descreve de forma mais precisa o critério técnico adotado.

FONTES: BRASIL. Ministério da Saúde.

Cadernos de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

Brasília: MS, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona [.usuario_2@email.com](mailto:usuario_2@email.com), dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 – ESCRITURÁRIO**, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A frase é um exemplo claro de ironia: o autor faz uma afirmação aparentemente óvia ("Kafka não significa nada para as baratas"), mas com tom sarcástico e crítico, já que a narrativa toda remete ao universo de Kafka (especialmente A Metamorfose, onde um homem vira inseto). O efeito humorístico e crítico decorre justamente dessa inversão de expectativa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

I – INCORRETA.

Embora a LGPD traga como fundamentos a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, o item acrescenta “direito de trânsito”, que não consta na lei, tornando a sentença incorreta.

II – CORRETA.

O respeito à privacidade é expressamente previsto como fundamento da proteção de dados pessoais.

III – CORRETA.

A autodeterminação informativa também é fundamento explícito da LGPD.

IV – INCORRETA.

A LGPD menciona o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação. A inclusão de “social” descaracteriza o texto legal, tornando o item impreciso para fins de prova.

FONTES: BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Artigo 2º, incisos I a VII.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O correto não é diminuir e sim ELIMINAR, dessa forma o item D se torna incorreto.

Art. 3º O eSocial rege-se pelos seguintes princípios: III - eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;

E-social: DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) 1 – Corresponde a uma opção de formatação geral/texto, não relacionada à conversão de números em valores monetários.
- b) 2 – Está ligado a outro tipo de formatação de células, mas não aplica símbolo de moeda.
- d) 4 – Representa a formatação em porcentagem (%), usada para percentuais, e não para valores em moeda.

FONTE: MICROSOFT.

Formatar números como moeda – Excel.

Documentação oficial de suporte do Microsoft Excel, que descreve o uso do botão de Moeda/Contábil no grupo Número, guia Página Inicial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

(V) O eu, o outro e o nós – enfatiza a construção da identidade e da subjetividade da criança, especialmente com atividades que priorizam o conhecimento de si e da relação com os outros.

(F) Escuta, fala, pensamento e imaginação – campo onde há uma valorização de linguagens como a música e a construção do conhecimento por meio de referências sonoras e visuais.

(V) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – campo onde o objetivo é proporcionar a construção do aprendizado por meio dos espaços.

(V) Corpo, gestos e movimentos – o foco aqui é na exploração de movimentos e a interação com espaços. O objetivo é construir referências para os alunos com base em vivências comuns em outros ambientes.

(F) Traços, sons, cores e formas – nesse momento, a linguagem oral tem seu trabalho desenvolvido, principalmente através de atividades para ampliar o conhecimento sobre as formas de comunicação.

A BNCC Educação Infantil traz como parâmetro a ser implementado em sala de aula os campos de experiência.

Os campos de experiência buscam desenvolver o processo de aprendizado com base em saberes e conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento da criança.

O aprendizado aplicado no ambiente de Ensino Infantil ocorre a partir das experiências do próprio aluno. Com isso, o objetivo é estimular o desenvolvimento da criança, centralizando o aprendizado nela.

Os principais campos de experiência:

– O eu, o outro e o nós – enfatiza a construção da identidade e da subjetividade da criança, especialmente com atividades que priorizam o conhecimento de si e da relação com os outros.

– Corpo, gestos e movimentos – o foco aqui é na exploração de movimentos e a interação com espaços. O objetivo é construir referências para os alunos com base em vivências comuns em outros ambientes.

– Traços, sons, cores e formas – campo onde há uma valorização de linguagens como a música e a construção do conhecimento por meio de referências sonoras e visuais.

– Escuta, fala, pensamento e imaginação – nesse momento, a linguagem oral tem seu trabalho desenvolvido, principalmente através de atividades para ampliar o conhecimento sobre as formas de comunicação.

– Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações – campo onde o objetivo é proporcionar a construção do aprendizado por meio dos espaços.

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 12 janeiro. 2025.

BARBOSA, Ivone Garcia; SILVEIRA, Telma Aparecida Teles Martins; SOARES, Marcos Antônio. A BNCC da Educação Infantil e suas contradições: regulação versus autonomia. Retratos da Escola, v. 13, n. 25, p. 77-90, 2019.

DIAS, João Valdir. BNCC: Educação Infantil. Redin-Revista Educacional Interdisciplinar, v. 8, n. 1, 2019.

<https://sigmadf.com.br/bncc-na-educacao-infantil-como-e-o-processo-de-aprendizagem/>. Acesso em: 12 janeiro. 2025.

<https://www.pedagogiaopedaletra.com/bncc-educacao-infantil/>. Acesso em: 12 janeiro. 2025.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO 1 (Tópico - A função reguladora do lúdico – representação, afeto e laço social)
Afirmativa I (correta): Para Wallon (1941), o lúdico é essencial para o desenvolvimento da criança, permitindo a expressão de emoções e a interação com o outro, elementos fundamentais para a construção de laços sociais.

Afirmativa II (incorrecta): Wallon integra o lúdico ao desenvolvimento afetivo, motor e cognitivo, refutando a ideia de que seja um processo exclusivamente motor.

Afirmativa III (correta): O lúdico estimula a construção de representações mentais e contribui para a socialização, aspectos centrais no desenvolvimento infantil.

Fonte: WALLON, H. Psicologia e educação da criança. Lisboa: Estampa, 1941.

Dessa forma, a questão apresenta erro material e será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Autocrático – refere-se a regime de poder centralizado, não ao caráter normativo das diretrizes;
- b) Facultativo – incorreto, pois as DCNEI não são opcionais;
- c) Arbitrário – sugere ausência de fundamento legal, o que não ocorre.

FONTES: BRASIL.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Especialmente os artigos 29 e 30, que tratam da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material, pois, não contém respostas corretas. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) restringe a responsabilidade à gestão escolar;
- c) transfere a centralidade da elaboração para a Secretaria de Educação, o que fere a autonomia da escola;
- d) exclui a participação da comunidade escolar, contrariando o princípio da gestão democrática.

Fonte: diretrizes curriculares nacionais da educação básica. p. 86.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

A sequência correta é a d). As justificativas para cada afirmativa são:

1. (F): O estágio operatório concreto é caracterizado pelo desenvolvimento da lógica concreta e operações mentais aplicadas a objetos reais, não ao pensamento abstrato.
2. (F): Durante o estágio sensório-motor, as crianças desenvolvem o entendimento de permanência do objeto, não a capacidade de pensar logicamente sobre objetos não presentes.
3. (F): O conceito de conservação é adquirido no estágio operatório concreto, não no pré-operatório.
4. (V): A assimilação e a acomodação são processos fundamentais na teoria de Piaget, descrevendo como as crianças adaptam seus esquemas cognitivos em resposta a novas informações.
5. (V): O estágio operatório formal é caracterizado pela capacidade de pensamento abstrato, hipotético e dedutivo, que geralmente se desenvolve durante a adolescência.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – PROFESSOR PEB I – FUNDAMENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) manda-chuva tem hífen, mas pontapé é escrito sem hífen.
- c) Embora a ideia geral esteja próxima da regra, a alternativa é imprecisa e não caracteriza corretamente o critério normativo exigido pela questão.
- d) Com os prefixos des- e in-, quando o segundo elemento perde o h, não se usa hífen (desumano, inábil).

FONTE: BRASIL.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990), em vigor no Brasil desde 2009.
Anexo I – Bases da Ortografia, especialmente as regras sobre o emprego do hífen.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Anti-semita

Incorreta. O correto é antissemita (sem hífen e com ss).

b) Bio-ritmo

Incorreta. O correto é biorritmo (sem hífen e com rr).

d) Co-obrigação

Incorreta. Com o prefixo co-, não se usa hífen, mesmo diante de vogal igual: forma correta: coobrigação.

FONTES: BRASIL.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Anexo I – Bases da Ortografia, especialmente as regras sobre o emprego do hífen.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Prevê interstício mínimo de 15 dias, mas a Constituição Federal (art. 29) estabelece 10 dias, tornando a alternativa incorreta.
- c) Indica turno único e maioria absoluta, porém a Lei Orgânica do Município exige dois turnos e quórum qualificado de dois terços dos vereadores.
- d) Além de prever turno único, também adota maioria absoluta, o que contraria a exigência constitucional de dois turnos e dois terços dos membros da Câmara.

FONTES: BRASIL.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 29, caput.

Dispõe que o Município será regido por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, sendo posteriormente promulgada por ela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Dois por cento do eleitorado
Percentual inferior ao mínimo exigido pela Constituição Federal para iniciativa popular no âmbito municipal.
- b) Quatro por cento do eleitorado
Também não atinge o percentual constitucional mínimo de 5% do eleitorado municipal.
- d) Dez por cento do eleitorado
Percentual superior ao exigido pela Constituição; a lei estabelece mínimo de 5%, não 10%.

FONTES: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 29, inciso XIII.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) rotinas excessivamente rígidas podem gerar insegurança e ansiedade;
- c) o desenvolvimento integral não se restringe ao aspecto acadêmico, especialmente na Educação Infantil;
- d) o acolhimento emocional deve ser garantido a todas as crianças, não apenas àquelas que demonstram dificuldade.

FONTES: BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE).

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que destacam o acolhimento, a construção de vínculos e o respeito ao tempo da criança.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – PROFESSOR PEB II ARTES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 – PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Anti-semita

Incorreta. O correto é antissemita (sem hífen e com ss).

b) Bio-ritmo

Incorreta. O correto é biorritmo (sem hífen e com rr).

d) Co-obrigação

Incorreta. Com o prefixo co-, não se usa hífen, mesmo diante de vogal igual: forma correta: coobrigação.

FONTES: BRASIL.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Anexo I – Bases da Ortografia, especialmente as regras sobre o emprego do hífen.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Dois por cento do eleitorado

Percentual inferior ao mínimo exigido pela Constituição Federal para iniciativa popular no âmbito municipal.

b) Quatro por cento do eleitorado

Também não atinge o percentual constitucional mínimo de 5% do eleitorado municipal.

d) Dez por cento do eleitorado

Percentual superior ao exigido pela Constituição; a lei estabelece mínimo de 5%, não 10%.

FONTES: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 29, inciso XIII.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) o decreto não fortaleceu exclusivamente o modelo inclusivo na escola regular;
- c) não foi esse o ponto central do debate público;
- d) o decreto não restringiu formalmente o AEE apenas a estudantes com deficiência severa.

FONTE: BRASIL.

Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.

Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

→ O texto passou a prever e incentivar escolas e classes especializadas, o que motivou críticas por possível estímulo à segregação educacional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) desconsidera as necessidades individuais e o princípio da equidade;
- b) o currículo regular não deve ser modificado de forma exclusiva ou segregadora;
- d) contraria o princípio da educação inclusiva, ao propor segregação.

FONTES: BRASIL.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º, inciso VI – Define adaptações razoáveis como ajustes necessários e adequados para eliminar barreiras.

Art. 28 – Trata especificamente do direito à educação inclusiva, com garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **014 – PROFESSOR PEB II FILOSOFIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 – PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 – PROFESSOR PEB II HISTÓRIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 – PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **019 – PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) manda-chuva tem hífen, mas pontapé é escrito sem hífen.
- c) A afirmação é genérica e imprecisa; o uso do hífen depende de regras específicas, não apenas da ideia de “encadeamento vocabular”.
- d) Com os prefixos des- e in-, quando o segundo elemento perde o h, não se usa hífen (desumano, inábil).

FONTES: BRASIL.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Anexo I – Bases da Ortografia, especialmente as regras sobre o emprego do hífen.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Anti-semita

Incorreta. O correto é antissemita (sem hífen e com ss).

b) Bio-ritmo

Incorreta. O correto é biorritmo (sem hífen e com rr).

d) Co-obrigação

Incorreta. Com o prefixo co-, não se usa hífen, mesmo diante de vogal igual: forma correta: coobrigação.

FONTES: BRASIL.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Anexo I – Bases da Ortografia, especialmente as regras sobre o emprego do hífen.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

$$5x = 125^{-1}$$

$$125 = 5^3$$

$$125^{-1} = (5^3)^{-1} = 5^{-3}$$

$$5x = 5^{-3}$$

$$x = -3$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Para resolver essa questão, vamos calcular em quantos meses a pessoa deverá o dobro do valor do empréstimo inicial de R\$ 2.000,00, considerando os juros de 5% ao mês.

Calcular o valor que representa o dobro do empréstimo inicial: $2 \times 2000 = 4000$ reais

Determinar o momento em que o valor da dívida alcança ou ultrapassa R\$ 4.000,00:

$$M=2000 \cdot (1,05)n$$

$$2000 \cdot (1,05)n = 4000$$

$$(1,05)n = 2$$

$$n = \ln 2 / \ln 1,05 \approx 0,6931 / 0,04879 \approx 14,2$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

$$f(x) = 1.000 \cdot 1,06^x$$

Para descobrir em que momento a dívida alcançará o dobro do valor do empréstimo, isto é, R\$2.000,00, o candidato deverá resolver a equação:

$$1.000 \cdot 1,06^x = 2.000$$

$$1,06^x = 2$$

Usando a definição de logaritmo temos:

$$x = \log_{1,06}(2).$$

No entanto, como as calculadoras não dispõem do logaritmo na base 1,06, obtemos x trocando a base, ou seja, fazendo

$$x = \frac{\log(2)}{\log(1,06)} \approx \frac{0,301}{0,0253} \approx 11,9.$$

Logo, em 12 meses a pessoa já deverá mais que o dobro do valor do empréstimo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **020 – PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona usuario_2@email.com, dessa forma o item irá mudar para o item D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

a) Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa

Está correta, pois é um dos objetivos centrais do processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.

b) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

Está correta. A nova Lei de Licitações incluiu expressamente esse objetivo, alinhando a contratação pública ao desenvolvimento sustentável.

c) Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição

Está correta. A isonomia e a competitividade são princípios fundamentais das licitações.

FONTES: BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– Art. 5º (princípios)

– Art. 11 (objetivos do processo licitatório)

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$$a = 32 \times 2 = 64$$

$$b = 64 \times 3 + 1 = 192 + 1 = 193$$

$$a + b = 64 + 193 = 257.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreta. Solos alagadiços e relevo acidentado dificultam a mecanização e o desenvolvimento da cana.
- c) Incorreta. A cana-de-açúcar não depende, em regra, de rios caudalosos para irrigação intensiva, pois a cultura é majoritariamente de sequeiro.
- d) Incorreta. Américo Brasiliense está no interior paulista, longe do litoral, não sendo a umidade marítima um fator determinante.

FONTES: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cidades@ – Américo Brasiliense (SP): dados sobre relevo, clima e atividades econômicas.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.*”

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL